

Ao,
Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA)

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Ref.: Contrato Administrativo n. 004/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 002/2023.

Objeto: a prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoramento para a atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará

Vossa Excelência Sr. Presidente,

CONSIDERANDO que a previsão do término da vigência do contrato supra referido está prevista para 27/06/2023;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado e programado não foi suficiente para a execução da prestação de serviços, uma vez que diante da análise realizada nas peças, foram apontadas inúmeras defasagem, cujas atualizações ainda estão sendo elaboradas por meio de emendas aditivas, modificativas e supressivas, para conclusão do objeto contratado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei n. 8.666/93 c/c com a cláusula sexta do contrato administrativo 004/2023;

REQUER seja prorrogado o prazo da vigência do contrato n. 004/2023 por igual período, a saber: por mais 03 (três) meses.

Termos em que pede e espera deferimento.

Ourilândia do Norte (PA), aos 23 de junho de 2023.

MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. LUÍS FERNANDO MILHOMEM MARTINS

Advogado 7.788 OAB/TO | Sócio Administrador

Avenida Bernardo Sayão, 997, Centro, Paraíso do Tocantins – TO – CEP: 77.600-000

Telefones e WhatsApp (63) 992910383 e (63) 992916336
e-mail: dredila10@gmail.com e nandomilhomem@hotmail.com





ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO INTERNO

AO: DEPARTAMENTO JURIDICO.

ASSUNTO: Requerimento de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0004/2023.

Eu RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, mediante pleito remetido pela empresa **MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS**, datado de 23/06/2023, requerendo prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2023, originado no Processo Administrativo nº 004/2023 por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, tendo como objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoramento para a atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, o qual se encerra em 25/06/2023.

A contratada apresenta justificativas em seu requerimento de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2022, para demonstrar a superveniência de fato excepcional, especialmente quanto as dificuldades do processo de atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará.

Diante o exposto encaminho ao departamento jurídico desta Câmara Municipal, com solicitação de urgência urgentíssima para manifestação em parecer fundamentado pela viabilidade legal, para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2023 - objeto: objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoramento para a atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, firmado em 27/03/2023 com a empresa MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.246/0001-46, representada pelo sócio administrador, o advogado Dr. Luís Fernando Milhomem Martins, conforme justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 23 de junho de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2023

Eu **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, **Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Verde, Vicinal Quatro Barracos, KM 20, s/nº, zona rural, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 293.152.632-00, CI. RG. Nº 1609276 PC-PA, data de expedição 20/09/2017, que mediante solicitação da parte Contratada e manifestação do departamento jurídico **AUTORIZO** a emissão e assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2023, objeto: prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoramento para a atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, firmado com a empresa **MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.246/0001-46, conforme justificativas apresentadas, assim prorrogando a vigência prevista na Cláusula Sexta do referido contrato.

Seja o processo submetido ao Departamento de Controle Interno e, que sejam providenciados os demais atos de estilo e publicações.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 23 de junho de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA